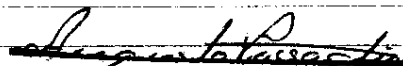
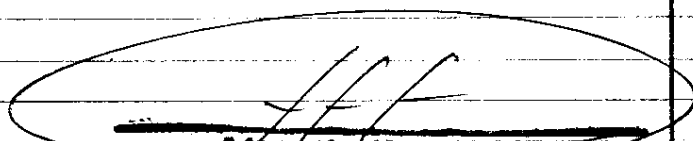


afixação em local próprio, revogando-se as disposições em contrário.
Sally Oliveira, 22 de Outubro de 1981.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Edmaro A. Alves Pereira
Secretário de Prefeitura

Lei nº 676/81
De 22 de Outubro de 1981.

Dispõe sobre aprovações de crédito adicional suplementar e das outras providências. -

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Sally Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 1.740.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil cruzeiros) ao projeto 10.58.575.1 - 1ª Obras Asfálticas em reforço do elemento da despesa 4.1.1.0, alocado ao código local 06.02, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Servirá de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior:

- 1 - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a conta do financiamento obtido junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, na forma da lei municipal nº 671 de 31 de agosto de 1981, e
- 2 - Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quaren

ta mil cruzeiros), à conta das seguintes anulações do orçamento vigente:

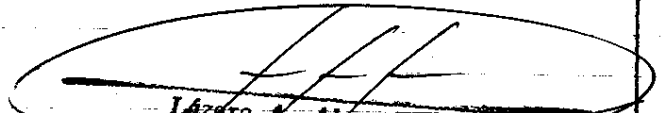
Cod. Local	Func. Programática	Elementos	Anulações	Valor
02.01	03 07 020 2	3.1.3.2	parcial	cr\$ 50.000,00
02.02	03 07 021 2	3.1.3.2	total	cr\$ 10.000,00
06.01	10 07 323 2	3.1.3.1	total	cr\$ 30.000,00
06.04	10 60 326 2	3.1.2.0	parcial	cr\$ 20.000,00
06.05	10 60 327 2	3.1.2.0	parcial	cr\$ 20.000,00
07.01	11 16 354 2	3.1.2.0	parcial	cr\$ 10.000,00
08.02	13 76 447 1	4.1.1.0	parcial	cr\$ 600.000,00
<u>Total das Anulações</u>				cr\$ 740.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salus Oliveira, 22 de Outubro de 1981.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 677/81

De 17 de novembro de 1981.

Dispõe sobre aprovações de crédito adicional suplementar e das outras providências. -

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Salus Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

Cod. Local, Func. Programática, Elemento, Ficha nº, Valor